



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ITAITINGA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DAS
PORTARIAS NOS 154 E 173 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e cinco (25) do mês de setembro do ano de 2013, às 8:30h, no Fórum Desembargador Francisco Hugo de Alencar Furtado, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; o Juiz Substituto Titular Jorge Cruz de Carvalho; o Juiz de Direito Auxiliar Edílio Meira Tejo Neto; a Diretora de Secretaria Geysa Carla Araújo Cavalcante, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 200 (duzentos) processos.

Na ocasião, o Judicante comunicou que a falta do representante do Ministério Público dificulta a realização das audiências criminais, uma vez que a Promotora de Justiça em respondência comparece apenas uma vez por semana.

Existem 618 (seiscentos e dezoito) feitos conclusos, sendo, deste número, 487 (quatrocentos e oitenta e sete) para despacho, estando 15 (cem) deles para serem



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

impulsionados inicialmente, bem como 131 (cento e trinta e um) para sentença. Há, também, 333 (trezentos e trinta e três) demandas aguardando designação de audiência e 2 (duas) para serem incluídas em pauta de julgamento do Tribunal do Júri.

Dos processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010, existem 92 (noventa e dois) inerentes à primeira e outros 86 (oitenta e seis) referentes à segunda. Recomendou-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Despachadas as ações civis públicas e por improbidade administrativa, recomendou-se a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011.

Das ações cíveis em geral, destacam-se as seguintes: 7317-84.2012.8.06.0099 (paralisada desde 26.2.2013),

Em relação aos presos provisórios, foi recomendado ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. Por ocasião do Mutirão Carcerário, ocorrido em Fortaleza, 12 (doze) processos de réus presos não puderam ser inspecionados.

Dentre os processos inspecionados, não foi constatada irregularidade na destinação das prestações pecuniárias, devendo a Secretaria, no entanto, atentar para as determinações da Resolução nº 154, do CNJ.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 95 (quinze), observou-se regular cumprimento, estando a maior parte delas aguardando conclusão para serem devolvidas, devidamente cumpridas.

A Unidade é administrada pela Diretora de Secretaria, dispondo, também, de 7 (sete) servidores efetivos do Tribunal, 4 (quatro) Oficiais de Justiça e 5 (cinco) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

As instalações do Fórum são padronizadas para Comarca de Vara Única. Os móveis que guarnecem o Fórum são suficientes para a prestação jurisdicional, contudo, a Secretaria informou a necessidade de: CD para a realização de audiências,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

envelopes, birôs, 1 (um) computador, cadeira. Há rampa de acesso para portadores com deficiência.

Conteúdo Sigiloso **ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz Titular está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) o Judicante não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; f) a Vara não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Secretaria informou que todos os mandados de prisão são alimentados no BNMP; **iv) Conselho da Comunidade:** está instalado e em pleno funcionamento, conforme previsto na LEP; **v) Projeto Pai Presente:** a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando a Secretaria, no entanto, que as providências não estão sendo tomadas, uma vez que não foi encaminhada mídia para o Fórum. A Corregedoria providenciará, com urgência, solucionar o problema, informando à Unidade.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades: falta, em alguns deles, dos termos de abertura e encerramentos, subscritos pelo Magistrado; ausência de rubrica do Juiz nas folhas; necessidade de restaurar encadernação; rasuras e espaços em branco interlineares.

CADEIA PÚBLICA: Existem apenas 4 (quatro) celas para presos provisórios na Delegacia de Polícia local, que também é utilizada como Cadeia Pública. Os demais presos provisórios e definitivos são recolhidos nos presídios CPPL I, II e III, localizados nesta Comarca, sob a Jurisdição das Varas de Execuções Penais de Fortaleza. As demais observações feitas na oportunidade da visita à Cadeia Pública constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

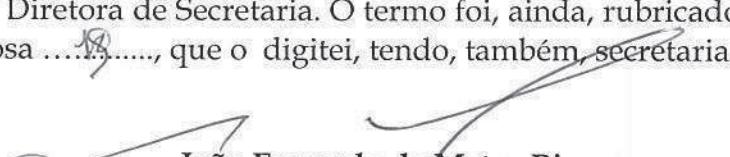
CASA OFICIAL: A Secretaria informou que foi pactuado convênio com a Secretaria de Justiça para que funcione na residência reservada ao Magistrado, o Conselho da Comunidade, bem como local para o cumprimento de penas no regime semiaberto. Ainda continua, no entanto, fechada, com necessidade de inúmeros reparos estruturais, face à existência de rachaduras e paredes com reboco danificado.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010; **d)** a Secretaria deverá impulsionar as ações civis públicas e por improbidade administrativa; **e)** os processos que aguardam realização de Júri devem, com urgência, ser incluídos em pauta.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:30h., do dia 25 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz Substituto Titular e pela Diretora de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa
....., que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

Jorge Cruz de Carvalho
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

Cavalante
Geysa Carla Araújo Cavalcante
DIRETORA DE SECRETARIA